

DECRETO Nº 002/2015

Ementa: *dispõe sobre a transferência de fontes de recursos da despesa e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Tendo em vista a escassez de recursos financeiros, causadores do atraso de pagamentos devidos pela Administração,

Considerando a necessidade de agilizar o processamento da despesa, em decorrência dos compromissos assumidos referente ao processo licitatório n.º 058/2014, Tomada de Preços n.º 005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de fonte de recursos e alteração parcial da dotação orçamentária destinada ao custeio da despesa referente ao **Contrato n.º 001/2015**.

I – As obrigações financeiras serão custeadas com recursos oriundos das fontes:

- a) Impostos e Transferências MDE;
- b) FUNDEB 40%;
- c) Salário Educação.

II – O crédito pelo qual correrá a despesa está consignado na Lei Orçamentária Anual vigente, através da dotação:

- a) Programa de Trabalho: 6001/12.361.1216.1.12, 6002/12.361.1216.1.15, 6003/12.361.1216.1.47;
- b) Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

Art. 2º. As despesas previstas para a execução do Contrato n.º 001/2015 estão em consonância com as Leis Municipais: 807, de 18/09/2014 (LDO), 809, de 03/11/2014 (PPA), 810, de 03/11/2014 (LOA).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2015.

Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito